

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO n. 10/2015/PROPEX

Aprova alterações no projeto do curso *lato sensu* Especialização em Nutrição Clínica.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC, no uso de suas atribuições, de acordo com as Resoluções n. 06/2008 e n. 01/2014 da Câmara PROPEX e atendidas as diretrizes da Resolução n. 01/2007/CNE-CES, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alterações no projeto do curso *lato sensu* Especialização em Nutrição Clínica.

Art. 2º - O curso manterá a seguinte estruturação básica:

- a) Carga horária total de 363 (trezentos e sessenta e três) horas.
- b) Mínimo de 31 (trinta e uma) vagas e máximo de 40 (quarenta) vagas.
- c) Duração de 18 (dezoito) meses.
- d) Modalidade presencial.

Art. 3º - O curso poderá ter várias turmas, desde que preenchido o número mínimo de vagas por turma.

Art. 4º - O projeto do curso, contemplando as alterações, normas e critérios necessários ao seu funcionamento, ficará sob a competência e guarda do Setor de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando Resolução n. 14/2009/REITORIA.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 14 de outubro de 2015.


PROF.ª. Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNESC

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)